

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

Rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Edson Tavares de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2838997 SSP-PE e CPF nº. 522.043.084-04, residente e domiciliado na Av. João Manoel da Silva, nº.80, Centro, Toritama-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04, situada à Rua Capitão Pedro Ivo, nº. 526 (Box 01), Centro, Palmares-PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cleyton da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2612814477 e inscrito no CPF sob o nº. 048.423.144-86, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de 10% do objeto, e consoante solicitação e justificativa do Diretor de Feiras e Mercados;


CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do acréscimo de valor contratual, nos termos do **Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º**, da Lei nº 8.666/93, que ampara a alteração pretendida;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)** que corresponde a 10% (dez por cento) do valor original do contrato e tem como fundamento legal o **art. 65, I, 'b' §§ 1º e 2º**, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Equipe de apoio logístico com integrantes em número	DIÁRIA	260	R\$ 207,00	R\$ 53.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
Rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE - CNPJ: 11.256.054/0001-39

<p>variável, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação (rádio amador) individual, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público e abordagens fiscalizadoras. Tendo como função: controlar a entrada e saída de pessoas no local do evento; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública, organizar o fluxo de carros na via local e o estacionamento do evento, fiscalizar a venda indevida de mercadorias no estacionamento do evento. Sendo: Equipe com 50 integrantes (podendo variar para mais ou para menos, conforme a necessidade de cada evento) para acompanhamento semanal das feiras de confecções, no período de 12 meses, perfazendo o quantitativo estimado de 260 diárias de 12 (doze) horas cada.</p>	<p>POR PESSOA</p>			
<p>Valor Total Geral R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)</p>				

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 05 de junho de 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário **Edson Tavares de Lima**

CONTRATANTE

CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME

Cleyton da Silva

Representante Legal da CONTRATADA

11.256.054/0001-041
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME
Rua Capitão Pedro Ivo, 526
0101 Centro - CEP 55.540-000
Palmares - PE

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Cabral
CPF: 062.711.444-03

Nome: Ana Paqueta
CPF: 764.908.304-53